



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.301 DE 19 DE JUNHO DE 1975 =

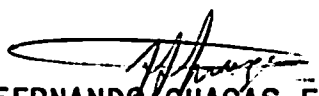
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica transformado de Bem Público de Uso Comum do Povo para Bem Patrimonial do Município de Adamantina, uma faixa de terreno assim descrita : Trecho da Rua Marília, situado entre a Avenida Rio Branco e a Alameda Armando de Salles Oliveira, na Vila Industrial.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


NELSON DE SOUZA BOM
Diretor Administrativo